



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	<input type="checkbox"/> PROJETO DE LEI	<input type="checkbox"/> INDICAÇÃO	Nº 001/2022
	<input type="checkbox"/> PROJ. DEC. LEGIS.	<input type="checkbox"/> MOÇÃO	
	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> EMENDA	
	<input type="checkbox"/> PROJ. RES.		
PROPONENTE: TODOS OS VEREADORES			

Os vereadores, que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, em conformidade com os dispositivos legais e regimental. Submete ao Crivo do Plenário esta Emenda Modificativa nº. 001 ao Projeto de Lei Complementar nº. 002/2022, de ementa "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n. 58, de 12 de dezembro de 2019, e dá outras providências".

Emenda Modificativa nº. 001, de 29 de março de 2022, que altera a redação do preâmbulo do Projeto de Lei Complementar n. 002/2022, bem como altera a redação do art. 2º, do referido Projeto de Lei Complementar.

Art. 1º - A redação do preâmbulo do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Altera, **revoga** e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº. 058, de 12 dezembro de 2019 e dá outras providências

Art. 2º - A redação do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a recrutar e treinar em ações de desenvolvimento social e urbano, mediante a concessão de auxílio financeiro, **pessoas com idade mínima de 21 (vinte e um) anos e máxima de 55 (cinquenta e cinco) anos**, de nacionalidade brasileira, residentes no Município de Porto Murtinho há mais de 2 (dois) anos, que estejam desempregadas, e que queiram participar do Programa de Benefícios Econômico-Social – **PROSPERAR (NR)**

Porto Murtinho, 30 de março de 2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

"Juntos somos mais fortes"

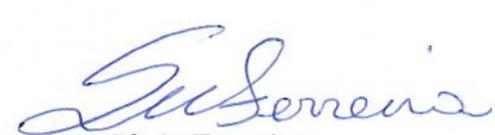

Elbio da Twister
Vereador

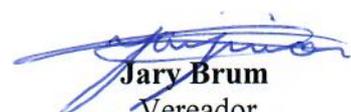

Helton
Vereador


Regina Heyn
Vereadora


Aline Assistente Social
Vereadora

Prof. Jayme
Vereador


Sônia Ferreira
Vereadora


Jary Brum
Vereador


Rudimar o Gordinho da Pax
Vereador


Rodrigo Fróes Acota
Vereador


Professora Donizete
Vereadora


Thiago do Agro
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
"Juntos somos mais fortes"

JUSTIFICATIVA:

Senhores, vereadores as alterações na redação do Projeto de Lei Complementar nº. 002/2022, primeiramente para especificar que além de alterar e acrescentar, esse está revogando alguns dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 58/2019, desse modo para ajustar o preâmbulo é necessário constar a palavra "revogar" na redação dele. De outra maneira, as alterações das idades de 18 (dezoito) anos para 21 (vinte e um) anos e 50 (cinquenta) anos para 55 (cinquenta e cinco) anos, dessa maneira pretendemos dar a abrangência e oportunidade para que as pessoas que se enquadrem nas regras e que estejam desempregadas.

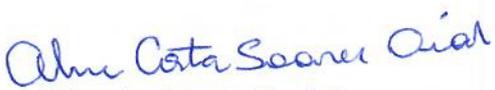
Portanto, de forma unânime todos os vereadores concordam e assinam as alterações, ressaltamos que a primeira alteração é para ajustar o preâmbulo e a segunda no art. 2º, para estender a idade máxima para contemplar mais pessoas que se enquadram nos requisitos, porém tem idade superior a proposta do Projeto de Lei Complementar, assim ficando de fora do programa PROSPERAR, que trata de instituir auxílio financeiro a pessoas desempregadas, conforme detalhes do ato normativo.

Porto Murtinho, 30 de março de 2022.

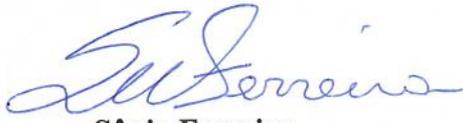

Elbio da Twister
Vereador

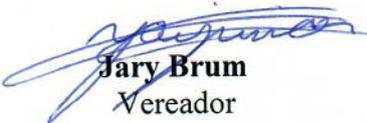

Helton
Vereador

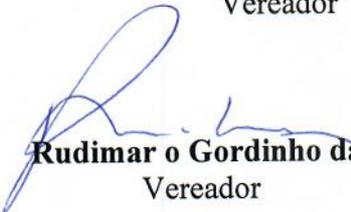

Regina Heyn
Vereadora


Aline Assistente Social
Vereadora

Prof. Jayme
Vereador

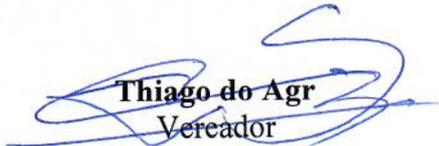

Sônia Ferreira
Vereadora


Jary Brum
Vereador


Rudimar o Gordinho da Pax
Vereador


Rodrigo Fróes Acota
Vereador


Professora Donizete
Vereadora


Thiago do Agr
Vereador